



1136

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

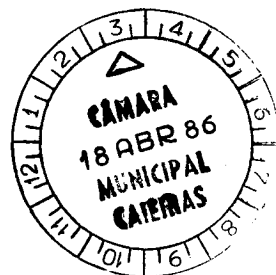
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 445-86

Em 18 de abril de 1.986.

SENHOR PRESIDENTE:



Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1561 - Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

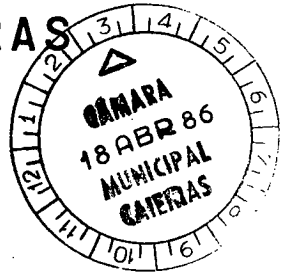
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.



1137

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 1 5 6 1

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À elevada apreciação do Douto Plenário dessa Egrêgia Câmara, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária à abertura de crédito especial, para atender despesas com Auxílio Moradia ao Juiz de Direito da Comarca de Franco da Rocha.

Tal propositura se faz necessária, tendo em vista o disposto na Lei nº 1680, de 11 de abril de 1.986.

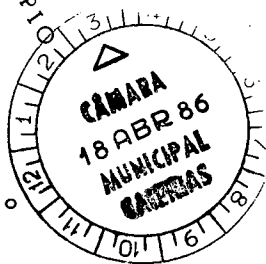
Assim sendo, requeiro, com fulcro - no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI N.º 1868/86
(18 DE ABRIL DE 1.986.)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.



FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cz\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzados), destinado a atender despesas com Auxílio Moradia ao Juiz de Direito da Comarca de Franco da Rocha, conforme a Lei 1680 de 11 de abril de 1.986.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

02. GABINETE DO PREFEITO
02. GABINETE DO PREFEITO
0307021.2.021
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transf. Correntes
3.2.5.0. Transf. a Pessoas
3.2.5.9. Outras Transf. a Pessoas.....Cz\$ 24.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
1058323.1.012
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 24.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de abril de 1.986.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 13/05/86

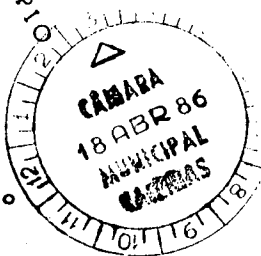
PRESIDENTE

PRESIDENTE

(18 DE ABRIL DE 1.986.)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cz\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzados), destinado a atender despesas com Auxílio Moradia ao Juiz de Direito da Comarca de Franco da Rocha, conforme a Lei 1680 de 11 de abril de 1.986.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

02. GABINETE DO PREFEITO

02. GABINETE DO PREFEITO

0307021.2.021

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.5.0. Transf. a Pessoas

3.2.5.9. Outras Transf. a Pessoas.....Cz\$ 24.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1058323.1.012

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 24.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de abril de 1.986.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE

S.S. em

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 18/04/86

PRESIDENTE

PRESIDENTE



REQUERIMIENTO Nº 99/86.

99/86 APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 13 / 05 / 86

S. S. 131 05/186

PRESIDENTE

Senhor PRESIDENTE:

REQUEREMOS a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja o Projeto de Lei nº 1868/86, dispondo sobre abertura de crédito especial, apre-
ciado em Regime de URGÊNCIA ESPECIAL, nesta sessão.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1986.-.

Justin 3809
 of
 Leland
 Davis
 Pulley
 Carson of art
 3

an

all over

P. L. S.

J. H. Hall